



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA 17/2026

Às 8h00min do dia 28/05/2026, no endereço da Fadema, Rodovia Machado Paraguaçu, km 03 – Campus do IFSULDEMINAS, na cidade de Machado/MG, reuniu-se a Comissão de Seleção abaixo-assinada, designada pelo ato de nomeação, para julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Seleção Pública de nº 17/2026. A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de hospedagem destinado a atender as necessidades do projeto 525 - 15ª e 16ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária - OBAP, conforme especificações constantes no edital e no Anexo I - Termo de Referência. Foram recebidas e devidamente protocoladas **cinco** propostas, conforme abaixo discriminadas:

Proponente	Valor Total Proposta	Observações
CR TURISMO LTDA - 09.452.599/0001-79	R\$114.127,50	Desclassificada, vide a desconformidade com o capítulo 13, item 13.1, mediante a falta da documentação comprobatória elencada no capítulo 11, itens 11.1, 11.2, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.
HAVANA PALACE HOTEL LTDA - 04.356.635/0001-87	R\$29.970,00	Desclassificada, vide a desconformidade com o capítulo 13, item 13.1, em razão da insuficiência da capacidade operacional apresentada para atendimento integral do objeto, bem como pela ausência de assinatura nas propostas comerciais e da documentação complementar à habilitação exigida no capítulo 11, item 11.7, especialmente as declarações previstas nos Anexos III e IV.
HOTEL HAVANA INN UBERABA LTDA - 33.881.545/0001-03	R\$ 18.744,00	Desclassificada, vide a desconformidade com o capítulo 13, item 13.1, em razão da insuficiência da capacidade operacional apresentada para atendimento integral do objeto, bem como pela ausência de assinatura nas propostas comerciais e da documentação complementar à habilitação exigida no capítulo 11, item 11.7, especialmente as declarações previstas nos Anexos III e IV.
HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA - 14.023.124/0001-05	R\$ 75.525,00	Desclassificada, vide a desconformidade com o capítulo 13, item 13.1, em razão da insuficiência da capacidade operacional apresentada para atendimento integral do objeto, bem como pela ausência de assinatura nas propostas comerciais e da documentação complementar à habilitação exigida no capítulo 11, item 11.7, especialmente as declarações previstas nos Anexos III e IV.
HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA - 37.532.759/0001-25	R\$ 28.050,00	Desclassificada, vide a desconformidade com o capítulo 13, item 13.1, em razão da insuficiência da capacidade operacional apresentada para atendimento integral do objeto, bem como pela



		ausência de assinatura nas propostas comerciais e da documentação complementar à habilitação exigida no capítulo 11, item 11.7, especialmente as declarações previstas nos Anexos III e IV.
--	--	---

Analisadas as propostas, a Comissão deliberou nos seguintes termos: A empresa **CR TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.452.599/0001-79**, apresentou proposta em conformidade com o preço médio editalício. Contudo, nos termos do item 13.1 do edital de seleção pública nº 13/2026, segundo o qual, abertas as propostas comerciais, estas devem ser analisadas quanto ao atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, verificou-se que a empresa deixou de juntar ao processo de compras a documentação exigida para fins de habilitação.

Com efeito, conforme disposto no item 11.1 do edital, para habilitação na seleção pública devem ser conferidos os documentos encaminhados no cadastro, sendo obrigatória a apresentação das documentações relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e econômico-financeira, podendo ainda ser exigidos documentos complementares, conforme previsão editalícia. No caso concreto, a empresa não apresentou os documentos elencados nos itens 11.1, 11.2, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

Dessa forma, por descumprimento das exigências editalícias essenciais à habilitação e em afronta às condições estabelecidas no instrumento convocatório, a Comissão declarou a empresa **DESCLASSIFICADA**.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas **HAVANA PALACE HOTEL LTDA, HOTEL HAVANA INN UBERABA LTDA, HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA e HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA**, verificou-se que as licitantes não demonstraram capacidade operacional suficiente para atendimento integral do objeto licitado, destinado à hospedagem de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, totalizando 750 (setecentas e cinquenta) diárias, em acomodações duplas, triplas e quádruplas, conforme previsto no Termo de Referência. As propostas apresentadas contemplam quantitativos insuficientes para atendimento integral da demanda prevista no edital, em desacordo com os itens 3.2, 10.2.4 e 13.1 do instrumento convocatório.

Constatou-se, ainda, que as propostas comerciais encaminhadas não se encontram devidamente assinadas pelos representantes legais das empresas, comprometendo sua validade formal e a vinculação jurídica das proponentes aos termos ofertados. Verificou-se também a ausência das documentações complementares à habilitação exigidas pelo item 11.7 do edital, especialmente as declarações previstas nos Anexos III e IV.

Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências técnicas e documentais previstas no Edital de Seleção Pública nº 17/2026, especialmente dos itens 3.2, 10.2.4, 11.7 e 13.1, a Comissão de Compras da FADEMA decide pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pelas empresas **HAVANA PALACE HOTEL LTDA, HOTEL HAVANA INN UBERABA LTDA, HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA e HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA**, por não atenderem integralmente às condições e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Compras e publicada na forma estabelecida pelo Edital.

Machado, 28 de maio de 2026.